



TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 2/2023

TERMO DE CESSÃO DE USO de parte do imóvel situado na Rua Maria Rita Perpétua da Cruz, 11, Município de Ponta Grossa/PR, que entre si fazem, como OUTORGANTE Cedente, a **UNIÃO**, representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, e como OUTORGADA Cessionária, a **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ**, conforme Processo Proad 467/2023.

A UNIÃO, de um lado como OUTORGANTE do presente instrumento, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, inscrito no CNPJ 03.141.166/0001-16, com sede na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 528, Curitiba/PR, representada neste ato, pela Desembargadora do Trabalho ANA CAROLINA ZAINA, Presidente, e, de outro lado, como OUTORGADA, a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ, inscrita no CNPJ 00.394.494/0032-32, com sede na Rua Professora Sandália Monzon, 210 - Santa Candida, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Superintendente Regional da Polícia Federal no Paraná, Sr. RIVALDO VENANCIO, devidamente qualificado nos autos do processo administrativo, e as testemunhas qualificadas e assinadas ao final do presente Instrumento, na presença das mesmas testemunhas, acordam que:

CLAUSULA PRIMEIRA — OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a cessão de uso de área parcial, delimitada e específica, de propriedade da UNIÃO, que é senhora e legítima possuidora do imóvel com área de 12.062,95 m², constituído pelo lote de terreno denominado D/4, oriundo da subdivisão da área D, da quadra nº 4, de forma irregular, quadrante S-E, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná e benfeitorias nele existentes, situado na Rua Maria Rita Perpétua da Cruz nº 11, registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, matrícula nº 44.160.

CLAUSULA SEGUNDA — DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O mencionado imóvel assim se descreve e caracteriza: situado na Vila Olarias, Bairro de Olarias, distante 132,25 metros da Rua Pernambuco, medindo 72,54 metros de frente para a Rua Emerlino de Leão, lado ímpar, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com a Avenida Maria Rita Perpétua da Cruz, onde faz esquina e mede 148,50 metros, do lado esquerdo, pela faixa de regularização do Arroio Capote, com o lote D/3, de propriedade do município de Ponta Grossa, onde mede 67,99 metros,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

dai faz ângulo agudo para dentro medindo 20,64 metros, com a Rua Professora Judith Macedo Silveira, novo ângulo agudo para fora medindo mais 12,00 metros com a Rua Professora Judith Macedo Silveira, novo ângulo obtuso para fora medindo mais 6,50 metros com a Rua Professora Judith Macedo Silveira, novo ângulo agudo para dentro medindo mais 32,83 metros, pela faixa de regularização do Arroio Capote, com lote s/n, da quadra n. 14, ocupado por Ascendino Motta, novo ângulo obtuso para dentro medindo mais 33,27 metros, pela faixa de regularização do Arroio Capote, com o lote s/n, da quadra n. 14, ocupado por Ascendino Motta, novo ângulo obtuso para dentro medindo mais 8,00 metros, pela faixa de regularização do Arroio Capote, com a Rua Aviador Frare Batista, novo ângulo agudo para fora medindo mais 12,00 metros, pela faixa de regularização do Arroio Capote, com a Rua Aviador Frare Batista, e de fundo, com lote D/5, de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 71,44 metros.

Integra o referido imóvel a área de 2.738,13 m², sendo: 1.134,98 m² no segundo pavimento; 1.311,45 m² no estacionamento externo e três vagas de garagem no estacionamento coberto, para viaturas ostensivas, correspondentes à 291,70 m² do subsolo, áreas essas que serão destinadas exclusivamente ao funcionamento da Delegacia de Polícia Federal de Ponta Grossa/PR.

CLAUSULA TERCEIRA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo de Cessão de Uso de Área correrão à conta dos recursos destinados à CESSIONÁRIA, para o exercício financeiro do ano corrente e eventualmente aos posteriores, sob a seguinte ND – Natureza de Despesa dotação orçamentária: 33.90.93.

CLAUSULA QUARTA — PRAZO

É feita a Cessão de Uso do imóvel ora descrito e caracterizado, que se destina ao funcionamento da Delegacia de Polícia Federal de Ponta Grossa/PR, por um prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da última assinatura digital/eletrônica.

CLAUSULA QUINTA — DO USO

O espaço cedido destina-se exclusivamente ao funcionamento da Delegacia de Polícia Federal de Ponta Grossa/PR.

O mencionado imóvel se acha livre desembaraçado de todos e quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional ou, ainda qualquer outro ônus real.

CLAUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Formalizada a cessão sob o regime, suportará a outorgada Cessionária o pagamento mensal de R\$ 6.133,57 (seis mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos) a título da participação proporcional no rateio das despesas com manutenção, conservação, fornecimento de água, coleta de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

esgoto, energia elétrica e vigilância, pagamento que deverá ser efetuado até 30 dias a partir do recebimento da fatura subsequente ao vencido.

O pagamento do rateio das despesas só será devido quando do efetivo início das atividades da Outorgada Cessionária na área cedida.

O valor total determinado deverá ser recolhido à Conta Única do Tesouro Nacional, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, com remessa de comprovante à Coordenadoria de Material e Patrimônio do TRT 9ª Região.

O atraso no pagamento mensal acarretará multa de 2% (dois por cento) sobre a importância devida, acrescida de juros de mora de 1% ao mês. Ainda, havendo recusa injustificada por parte do Cessionário em ressarcir o rateio das despesas previstas nesta cláusula, o Cedente notificará o Cessionário para efetuar o pagamento do ressarcimento dos valores, no prazo legal, nos termos do art. 22 do Decreto-Lei nº 14, de 3/2/1967, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Findo o prazo, e não havendo pagamento, o Cedente implementará as medidas necessárias para inscrição do Cessionário na dívida ativa da União e no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522/2002, adotará as providências administrativas necessárias com o objetivo de rescisão da Cessão de Uso do Espaço Físico e encaminhará documentação necessária à Advocacia Geral da União para adoção das providências judiciais pertinentes, tudo nos termos do art. 10, parágrafos 3º e 4º da supra citada Resolução nº 87/2011 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT.

O rateio de despesas sofrerá atualização anual com base na média apurada dos gastos dos últimos 12 meses, estabelecido pelo OUTORGANTE Cedente.

CLAUSULA SETIMA — RESCISÃO

Considerar-se-á rescindido o presente instrumento de Cessão, independente de ato especial, retornando o imóvel à posse do OUTORGANTE Cedente, sem direito a OUTORGADA Cessionária, a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, nos seguintes casos: a) se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada utilização diversa da que lhe foi destinada; b) se houver inobservância do prazo previsto no ato autorizativo da Cessão; c) se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual; d) se a Outorgada Cessionária renunciar a Cessão; e) se, em qualquer época, o OUTORGANTE Cedente necessitar de área para seu uso próprio.

CLAUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE USO

A presente cessão é feita com a observância das seguintes condições:

a) obediência às normas relacionadas com o funcionamento da atividade e as normas de utilização do imóvel;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

- b) a atividade exercida pela Outorgada Cessionária não poderá prejudicar a atividade-fim ou o funcionamento do Outorgante Cedente;
- c) aprovação prévia do Outorgante Cedente para a realização de qualquer obra de adequação do espaço físico a ser utilizado pela Outorgada Cessionária;
- d) precariedade da cessão, que poderá ser revogada a qualquer tempo, havendo interesse do serviço público, independentemente de indenização;
- e) fiscalização periódica por parte do Outorgante Cedente;
- f) não será permitida a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do previsto na cláusula quinta;
- g) a Outorgada Cessionária deverá encaminhar ao Outorgante Cedente a documentação necessária à averbação no Cartório de Registro de Imóveis competente, bem como a certidão comprobatória de sua ocorrência, quando for o caso;
- h) cessado o prazo estabelecido na cláusula quarta, reverterá o imóvel à administração do Outorgante Cedente, independentemente de ato especial;
- i) compete à Outorgada Cessionária conservar as instalações físicas das áreas cedidas;
- j) cabe a Outorgada Cessionária prover as áreas cedidas com equipamentos de segurança necessários, de acordo com as normas oficiais;
- k) é obrigação da Outorgada Cessionária fornecer bens e utensílios necessários ao pleno funcionamento de sua atividade;
- l) responsabiliza-se a Outorgada Cessionária pela manutenção, por seus próprios meios, das áreas e instalações cedidas, nos padrões de higiene, limpeza e organização;
- m) deverá a Outorgada Cessionária restituir o espaço físico cedido em perfeitas condições de uso, juntamente com as benfeitorias realizadas, sem direito a indenização;
- n) a Outorgada Cessionária compromete-se a manter a regularidade fiscal e previdenciária durante a vigência da cessão;
- o) obriga-se a Outorgada Cessionária a obter e manter válidas todas as autorizações e licenças concedidas pelo poder público para o exercício da respectiva atividade.

CLAUSULA NONA — HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O horário de atendimento ao público da Outorgada Cessionária, será entre 8h e 18h, de segunda à sexta-feira. Eventualmente, o horário poderá ser alterado conforme necessidade e interesse da Outorgada Cessionária, mediante prévia comunicação.

Nos demais dias e horários, a Delegacia funcionará em regime de plantão/sobreaviso.

Não haverá atendimento ao público em geral nos feriados nacionais e municipais; em dias de ponto facultativo, conforme calendário do Poder Executivo Federal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Poderá haver atividades e atendimento ao público no período de recesso judiciário, não havendo restrições de acesso pelo Outorgante Cedente.

CLAUSULA DÉCIMA — VIGILÂNCIA

A Outorgada Cessionária disponibilizará segurança/vigilância patrimonial armada para o imóvel cedido em regime de 24 horas ininterruptas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — OBRIGAÇÕES DA OUTORGADA CESSIONÁRIA

A Outorgada Cessionária disponibilizará serviço de recepção para orientação de público externo e será responsável pela limpeza das áreas que ocupar.

A Outorgada Cessionária se responsabiliza integralmente pelos veículos estacionados nas áreas cedidas, não havendo qualquer responsabilidade do Outorgante cedente.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA — OBRIGAÇÕES DA OUTORGANTE CEDENTE

A Outorgante Cedente, fica obrigada a ceder o espaço físico objeto deste Termo de Cessão de Uso de Área com a disponibilidade de pontos de energia elétrica, água e esgoto.

Garantir a execução dos trabalhos da OUTORGADA CESSIONÁRIA no que diz respeito às condições básicas de fornecimento de água, energia elétrica e demais constantes deste termo.

Garantir o livre acesso aos servidores, terceirizados e estagiários da OUTORGADA CESSIONÁRIA às áreas objeto deste termo e as que se fizerem necessárias ao desempenho das suas atribuições constitucionais, bem como a prestadores de serviços previamente identificados e autorizados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA — PATRIMÔNIO DE USO COMUM

Considerando que o sistema de ar condicionado do imóvel é central e será mantido pelo Outorgante cedente, algumas evaporadoras ficarão instaladas na área cedida, as quais possuem os seguintes tombos: 152376; 152377; 152392; 152393; 152394; 152395; 152396; 152397; 152398; 152399; 152400; 152401; 152402; 152403; 152404; 152405; 152435; 152436; 152437; 152438; 152439; 152440; 152461; 152462; 152463; 152464; 152465; 152466; 152467; 152468.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA — DISPOSIÇÕES FINAIS

É obrigação das partes cumprir as disposições estabelecidas neste instrumento.

E, assim, por se acharem ajustados e acordados, assinam, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL DO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIAO

TRABALHO DA 9ª REGIÃO, como OUTORGANTE Cedente e de outro lado a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ como OUTORGADA Cessionária, através de seus representantes, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, presentes a todo o ato, depois de lido e achado conforme o presente instrumento, o qual é lavrado na sede do Outorgante Cedente. E, eu, Flavia Cristiane Magalhães Lorusso, analista judiciário, lavrei o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**.

Curitiba, 23 de junho de 2023.

PELO OUTORGANTE:

ANA CAROLINA ZAINA

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

PELA OUTORGADA:

RIVALDO VENANCIO

Superintendente Regional da Polícia Federal no Paraná

TESTEMUNHAS:

Nome: Marli Kotelok Marquezoni

CPF: 529.470.689-04

Nome:
CPF:

EDITAL Nº 22, DE 27 DE JUNHO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E DE TÉCNICO JUDICIÁRIO INCLUSÃO DO CANDIDATO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO DE SERVIDORES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1052213-77.2023.4.01.3400, em trâmite na 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, torna pública a inclusão do candidato sub judge Marcio Correa dos Santos, inscrição nº 10021504 e nº 10021496, no resultado final no procedimento de heteroidentificação para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e no resultado final no concurso público, mediante a inclusão dos subitens 2.1.1.1 e 3.1.1.2 no Edital nº 13 - TRT 8ª Região, de 6 de fevereiro de 2023, e suas alterações, e mediante a inclusão dos subitens 2.1.1 e 3.1.2 no Edital nº 19 - TRT 8ª Região, de 19 de abril de 2023, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, em razão das inclusões acima, que os candidatos negros ao Cargo 1: Analista Judiciário - Área: Administrativa, classificados a partir da 27ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade; e que os candidatos negros ao Cargo 18: Técnico Judiciário - Área: Administrativa, classificados a partir da 18ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade.

1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATO SUB JUDGE NO EDITAL Nº 13 - TRT 8ª REGIÃO, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

2 DO RESULTADO FINAL NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

[...]

2.1.1 CARGO 1: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA: ADMINISTRATIVA

[...]

2.1.1.1 Relação final dos candidatos sub judge considerados negros no procedimento de heteroidentificação para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...] 10021504, Marcio Correa dos Santos.

[...]

3 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

[...]

3.1.1 CARGO 1: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA: ADMINISTRATIVA

[...]

3.1.1.2 Resultado final dos candidatos sub judge negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...] 10021504, Marcio Correa dos Santos, 6.16, 27.

[...]

2 DA INCLUSÃO DE CANDIDATO SUB JUDGE NO EDITAL Nº 19 - TRT 8ª REGIÃO, DE 19 DE ABRIL DE 2023, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

2 DO RESULTADO FINAL NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

[...]

2.1.1 Relação final dos candidatos sub judge negros considerados negros no procedimento de heteroidentificação para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...] 10021496, Marcio Correa dos Santos.

[...]

3 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

[...]

3.1.2 Resultado final dos candidatos sub judge negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...] 10021496, Marcio Correa dos Santos, 8.27, 18.

[...]

Des. do Trabalho PAULO ISAN DA SILVA COIMBRA JUNIOR
Presidente da Comissão do Concurso Público de Servidores
- C-336/2022

SECRETARIA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 32/2023

PARTES: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e a empresa Construmec, Construções e Instalações Elétricas, Mecânicas e Hidráulicas Ltda-ME, CNPJ: 17.947.832/0001-12; OBJETO: Manutenção corretiva contigencial e preventiva e corretiva de forma continuada dos equipamentos instalados no prédio anexo V do Tribunal nos termos contratuais; PROCESSO TRT8 n. 1950/2023; VALOR TOTAL: R\$ 2.129.065,27 (dois milhões cento e vinte e nove mil sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n. 15/2023; DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2023; pelo Sr. Marcus Augusto Losada Maia, Desembargador Presidente e, o Sr. Luiz Arlindo Almeida Araujo, pela Contratada.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Prestação de serviços de assistência médica e paramédica, em ambiente ambulatorial, hospitalar e domiciliar, aos beneficiários do PAS TRT8ª; Processo: PROAD TRT8 n. 1799/2023; Partes: União -Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e o Hospital Santa Teresinha Ltda, CNPJ: 04.938.437/0001-21; Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Dispositivo Legal: Artigo 25, caput, da Lei n. 8.666/1993, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26, do mesmo diploma legal; Declaração da Inexigibilidade: em 21/06/2023, pela Senhor Antônio Pereira do Nascimento, Diretor da Secretaria Administrativa e Ordenador de Despesa, substituto; Ratificação: em 21/06/2023, pela Senhora Maria Helena, Diretora-Geral, substituta do TRT da 8ª Região.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 56/2023

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato TRT8 n. 02/2022; Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e a empresa Legrand Brasil Ltda; Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 11/06/2023 e vigência até 10/06/2024; Processo TRT8 n. 2010/2021; Assinatura: 31 de maio de 2023; pelo Tribunal: a Senhora Regina Uchôa de Azevedo, Diretora-Geral, em Substituição e, o Senhor Fábio Giovanni Sebastiano Sala, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 47/2023

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato TRT8 n. 07/2022; Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e a empresa Medical Diagnósticos Assistência Médica Ltda (MEDICAL); Objeto: Alteração a Cláusula Quarta do Edital de Credenciamento TRT8 nº 01/2020, conforme o de nº 03/2022 e, prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 48 (quarenta e oito) meses, a partir de 18/05/2023 e vigência até 17/05/2027; Processo TRT8 n. 1246/2022; Assinatura: 11 de maio de 2023; pelo Tribunal: a Senhora Carolyne Soares de Castro, Diretora-Geral, em Substituição, pelo PAS/TRT8 o Exmo. Sr. Francisco Sérgio Silva Rocha, Presidente da Diretoria Executiva do PASTRT8, e a Senhora Daniela Chaves de Magalhães Miranda, pela Credenciada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 080012

Número do Contrato: 11/2023.

Nº Processo: Proad 002655/2023.

Inexigibilidade Proad Nº 1326/2023. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO. Contratado: 90.347.840/0005-41 - TK ELEVADORES BRASIL LTDA. Objeto: Alteração do número do CNPJ/MF 90.347.840/0001-18 para o nº 90.347.840/0005-41. Vinculação: Processo administrativo Proad 2655/2023. Data de Assinatura: 26/06/2023. Signatários: Luciano João Nogueira - Ordenador da Despsa substituto, pelo Contratante, e Alexandre Maurício Gomes e Mírian Andrade,- Representantes, pela Contratada.

(COMPRASNET 4.0 - 26/06/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

A comissão de Licitações do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região torna público o resultado de julgamento da fase de habilitação referente à licitação CONCORRÊNCIA n.º 1/2023. Empresas Habilitadas: LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA (CNPJ 01.289.860/0001-50), BC CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 11.478.001/0001-62), PPN CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 80.303.761/0001-51), PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (CNPJ 18.091.212/0001-97). Os autos do supracitado procedimento licitatório encontram-se à disposição dos proponentes e de qualquer cidadão, para que dele possam ter vista franqueada, a partir desta data, na Secretaria de Licitações e Contratos do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, situada no décimo andar do prédio administrativo do TRT, sito na Avenida Vicente Machado, nº 147, Centro, Curitiba-PR, no horário das 11 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

ALEXANDRO FURQUIM
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

O TRT da 9ª Região torna público o resultado final do Pregão Eletrônico 13/2023 - Aquisição de sistema de geração de energia solar fotovoltaica em unidades judiciárias do TRT da 9ª Região. Empresa Vencedora: FORT ENGENHARIA SOLAR LTDA - CNPJ 29.411.076/0001-91 - Preço unitário: R\$ 2.348,00.

ALEXANDRO FURQUIM
Pregoeiro

DIREÇÃO-GERAL
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 02/2023. Outorgante Cedente: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (CNPJ 03.141.166/0001-16). Outorgante Cessionário: Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná, CNPJ 00.394.494/0032-32. Objeto: cessão de uso de área de imóvel ocupado pelo TRT-PR em Ponta Grossa (2.738,13m²). Vigência: 60 meses contados da data de assinatura. Data da assinatura: 23/06/2023. Valor mensal do rateio a ser pago pela Cessionária: R\$ 6.133,57. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Vinculação: Processo Proad nº 467/2023. Signatários: Ana Carolina Zaina - Presidente, pelo Outorgante Cedente, e Rivaldo Venancio - Superintendente, pelo Outorgante Cessionário.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 23/2023. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Comércio Atacadista Braslimp Limpeza e Conservação Ltda, CNPJ 37.112.191/0001-93. Objeto: contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar das unidades judiciárias e administrativas do TRT abrangidas pelas Setoriais de Curitiba, Ponta Grossa e Maringá. Valor total: R\$ 241.844,40. Vigência: 12 meses, contados da data de assinatura. Data da assinatura: 27/06/2023. Dotação Orçamentária: Programa: 168089 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Elementos de Despesa: 3.3.90.39. Vinculação: Processo Proad 1631/2023. Fundamento legal: Lei 8666/93. Signatários: Arnaldo Rogério Pestana de Sousa - Ordenador da Despesa, pelo Contratante, e Jordana Tamires Camargo Rodrigues - Representante Legal, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2022. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: C.H. Engenharia Civil Ltda - CNPJ nº 03.020.439/0001-74. Objeto: Prorrogação do prazo de entrega da obra em 62 dias. Nova vigência: 542 dias. Data da assinatura: 22/06/2023. Vinculação: Tomada de Preços 01/2022, Proad nº 2756/2023. Fundamento legal: Art. 65, I, "a" e "b", combinado com o parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993. Signatários: Arnaldo Rogério Pestana de Sousa - Ordenador da Despesa, pelo Contratante, e Celso Henrique Bendlin - Sócio Gerente, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 112/2023 - UASG 080016

Processo nº 0005394-40.2023.5.10.8000. Contrato nº 112/2023. Contratada: AA M.ISRAEL SAÚDE LTDA. Objeto: prestação de serviços aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde TRT SAÚDE. Fundamentação: Edital de Credenciamento nº 1/2023, derivado do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Vigência: enquanto perdurarem as condições de credenciamento. Cobertura Orçamentária: Recursos Próprios no Elemento de Despesa 3.3.90.39. Assinatura: 27/06/2023. Pelo TRT10: Flávio Kobayashi, Secretário de Saúde e Benefícios. Pela Credenciada: Marise Gomes Israel, Rep. Legal.

(COMPRASNET 4.0 - 27/06/2023).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 116/2023 - UASG 080016

Nº Processo: 0002941-72.2023.5.10.8000. Contrato nº 116/2023. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO. Contratado: MARTHA HELENA TOBIAS DA SILVA. Objeto: prestação de serviços afetos à organização e realização de leilões judiciais. Fundamento Legal: Edital de Credenciamento nº 5/2022, derivado do art. 25 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 36 meses. Data de Assinatura: 26/06/2023. Pelo Contratante: Gilvan Silva Pereira Ramos, Secretário de Contratações e Patrimônio. Pelo Contratado: Martha Helena Tobias da Silva.

(COMPRASNET 4.0 - 27/06/2023).

